



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dia das Mães – Shopping Cidade Jardim

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.040904/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CIDADE JARDIM

Endereço: NERO MACEDO Número: 400 Complemento: LOJA 100 SLJ SHOP CIDADE JARDIM

Bairro: CIDADE JARDIM Município: GOIANIA UF: GO CEP:74423-250

CNPJ/MF nº: 23.528.114/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/05/2025 a 11/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/05/2025 a 11/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Dos Participantes:

A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial, no Shopping Cidade Jardim, mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de **05/05/2025 a 11/05/2025**, o cliente que apresentar o cupom e/ou nota fiscal no balcão de trocas ganha 01 (um) Sabonete Líquido Corporal Ekos Andiroba 195 ml da marca Natura, por CPF cadastrado.

A modalidade "compre e ganhe" será limitada a 700 (setecentos) Sabonetes Líquidos Corporais Ekos Andiroba 195 ml da marca Natura, ou enquanto durarem os estoques.

Esta campanha de trocas terá início às 9h do dia 05/05/2025 com término às 19h59 do dia 11/05/2025 ou enquanto durar o estoque de brindes. Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

As trocas serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no balcão destinado a este fim, localizado nas dependências do Shopping Cidade Jardim. As atendentes farão o cadastro no sistema - CRM - do Shopping Cidade Jardim, de segunda a sábado das 09h00 às 21h00 e aos domingos e feriados das 14h00 às 20h00.

Para o efetivo cadastro os clientes deverão informar os dados pessoais (nome completo, RG, CPF, telefone para contato, data de nascimento, estado civil e endereço completo com CEP), apresentando ainda as notas e ou cupons fiscais para validação no balcão de trocas.

Os cupons apresentados, poderão ser provenientes de várias lojas do Shopping Cidade Jardim, dentre aquelas participantes desta promoção. Os cupons só serão validados uma vez, independentemente do valor (se maior ou menor que R\$ 250,00), de forma que após a utilização não poderão ser novamente contabilizados para a troca de outros brindes. Caso o valor do cupom seja acima de R\$ 250,00 o valor remanescente não poderá ser utilizado como crédito para uma nova troca.

Excepcionalmente, os emancipados deverão procurar para realização de seu cadastro, mediante comprovação de sua emancipação.

Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

Para concluir o cadastro, será requerido ao cliente, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta campanha serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade (i) usá-los para executar esta campanha, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos brindes; prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a campanha; envio de informativos sobre sua participação nesta campanha, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, DIVULGAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELOS SHOPPINGS, AÇÕES PROMOCIONAIS FUTURAS E PARA A DIVULGAÇÃO DE OFERTAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp. A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente campanha. Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da campanha. A validação das notas será feita no ato da troca dos cupons pelo brinde. O cadastro dos dados pessoais nesta campanha será realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência (9h do dia 05.05.2025 e término às 19h59 do dia 11.05.2025), pelas atendentes da campanha "Dia das Mães Shopping Cidade Jardim" sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor. Excepcionalmente, caso ocorra indisponibilidade no CRM da promoção, o mandatário também poderá disponibilizar aos Participantes a possibilidade de cadastro manual no balcão de trocas do Shopping Cidade Jardim para fazer que posteriormente será lançado no sistema da campanha. É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para a entrega dos brindes e prestação de contas junto à SECAP. Assim, o Shopping não será responsável pelo fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do brinde, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping diretamente na administração de segunda a quinta-feira das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00. Sexta-feira das 09h00 às 12h00 e das

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/05/2025 10:00 a 11/05/2025 17:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
700	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/05/2025 a 11/05/2025: QuantidadeDescriçãoValor (R\$) Valor Total (R\$) 700Sabonete Líquido Corporal Ekos Andiroba 195 ml R\$ 28,57R\$ 19.999,00 8 – PREMIAÇÃO TOTAL: Quantidade Total de PrêmiosValor Total da Promoção (R\$) 700R\$ 19.999,00	28,57	19.999,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
700	19.999,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: a) solicitação de Cadastro em nome de terceira pessoa; b) utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou obtenção de notas ou cupons fiscais de terceiros descartadas no interior do Shopping; c) comprovantes de venda emitidos em CNPJs que não sejam os CNPJs das lojas participantes constantes do rol de lojas; d) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período das 09h00 do dia 05/05/2025 até às 19h59 do dia 11/05/2025; e) comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; f) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no ato do cadastramento na promoção, cabendo à Promotora a decisão final; h) comprovantes de venda rasurados; i) comprovantes de venda relativos ao estacionamento; j) notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como bancos, casas lotéricas e agências dos correios, garantia estendida, créditos de celulares, dentre outros, por força do disposto no artigo 9º do Decreto n. 70.951, de 09.08.1972, exceto compras de pacotes de viagem/passagens nas agências de turismo, caso aderentes da campanha (neste caso, o cliente deverá fotografar a primeira página do contrato de viagem contendo a assinatura do gerente da loja, valor do pacote, CNPJ do operador para que o sistema possa computador o valor da compra; k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; l) também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; m) não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; n) Não poderão ser utilizadas notas provenientes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; o) Não poderão participar da promoção: funcionários das empresas do grupo do Shopping, bem como das empresas aderentes, administração e lojas do Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aquele que infringir o aqui disposto poderá ser acionado, extrajudicialmente ou judicial, pela promotora da campanha. A empresa disponibilizará um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção na sala da Administração do Shopping. Para fins de complementação ao disposto no item acima, entende-se por Lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do Shopping, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, banco, lotérica etc., a que título for (proprietário, funcionário, inquilino, sublocatário ou comodatário).

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Serão distribuídos 700 (setecentas) unidades do “Sabonete Líquido Corporal Ekos Andiroba 195 ml da marca Natura”, durante o período estipulado para a duração da campanha. No caso desse estoque de brindes acabar sem que tenha encerrado o período da campanha, não haverá reposição de novos brindes. O brinde só será entregue aos contemplados, sem qualquer ônus, no ato do cadastro no sistema CRM do Shopping Cidade Jardim. Desde que o cliente esteja seguindo todas as exigências contidas neste presente regulamento ou até enquanto durar o estoque dos produtos. Após o cadastro dos dados, a entrega do brinde será realizada somente para o contemplado diretamente no balcão de trocas. Para a retirada e/ou entrega dos brindes, cada contemplado deverá fornecer cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. O regulamento da promoção está disponível no site da empresa promotora. A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal), presencialmente, no balcão de trocas. Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção. A participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento,

aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar à empresa promotora, previamente, que não aceita ser contatado.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 16/04/2025 às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FPT.RMS.QMH